



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL | NÚCLEOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 07/2019 – PROEST/UFAL
INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PARA A BOLSA PERMANÊNCIA

A Proest, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, informa que estão abertas as inscrições para a Bolsa Permanência (MEC) para estudantes INDÍGENAS e QUILOMBOLAS que estejam devidamente matriculados em cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Alagoas, conforme Portaria MEC nº 389/2013, Portaria MEC nº 1.240/2019 e Ofício Circular nº 10/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC.

1. O/A estudante **indígena** ou **quilombola** que deseja inscrever-se para a Bolsa Permanência deverá:

- realizar cadastro no SISBP (Sistema de Gestão da Bolsa Permanência) e responder as informações sobre seu perfil socioeconômico e acadêmico, no seguinte link: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiroacesso>
- entregar os documentos da inscrição descritos no item 4 nos NAE ou na Proest;
- aguardar notificação do MEC sobre a inscrição.

2. Os/As estudantes terão até o dia **30 de agosto de 2019** para realizar cadastro do SISBP e até o dia **06 de setembro de 2019** para entregar a documentação no NAE ou na Proest.

Parágrafo Único. A Proest somente autorizará a inscrição do/a estudante **após** a entrega da documentação nos NAE ou na Proest.

3. A Proest terá até o dia **30 de setembro** para analisar e autorizar as inscrições.

4. Para o cadastro no SISBP o/a estudante deverá anexar:

- Autodeclaração do Candidato (Anexo I);
- Declaração da Comunidade do Candidato (Anexo II);
- Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo III); e
- Declaração da Funai ou Declaração da Fundação Cultural Palmares.

5. Para obter a declaração da FUNAI o/a estudante deverá:

- Preencher a Autodeclaração do candidato (Anexo I); e
- Procurar a FUNAI - Fundação Nacional do Índio (em Maceió) ou as CTLs - Coordenadorias Técnicas Locais (em Delmiro Gouveia, Joaquim Gomes, Palmeira dos Índios e Porto Real do Colégio) para a ratificação da autodeclaração e emissão do comprovante de residência.

6. Para obter a declaração da Fundação Cultural Palmares o/a estudante deverá:

- Preencher a Autodeclaração do candidato (Anexo I);
- Preencher a Declaração da Comunidade do Candidato (Anexo II);
- Fazer cópia do RG e CPF; e
- Digitalizar em PDF e encaminhar os documentos descritos nos itens 'a', 'b' e 'c' para bolsa@palmares.gov.br

7. Os/As estudantes com dúvidas deverão encaminhar e-mail para servicosocial@proest.ufal.br ou naearapiraca@gmail.com ou gae@proest.ufal.br

Alex Renner Silva Santos
Gerente de Assist. Estudantil

Laura Priscila Almeida Santos
Coordenadora NAE Arapiraca

Alúisio Norberto dos Santos
Coordenador NAE Sertão

Manuella Aragão Pinheiro Coordenadora de
Política Estudantil

Silvana Marcia de Andrade Medeiros
Pró-Reitoria Estudantil